

1- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO OU REEDIÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU PRESENCIAIS

1. Ata de aprovação da Proposta do Curso pela plenária do Departamento Acadêmico interessado, ou dos Departamentos Acadêmicos envolvidos, na hipótese de proposta conjunta;
2. Indicação do Coordenador, titulação, regime de trabalho e CPF do mesmo, bem como do Vice-Coordenador, quando houver;
3. Apresentação do Projeto do Curso em Formulário próprio disponível no site da PROPEG;
4. Regimento Interno do Curso em consonância com as normas vigentes na UERN, relativas à Pós-Graduação Lato Sensu, inclusive as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (CEE-RN);
5. Carta de Anuência do Diretor da Unidade interessada, ou das Unidades envolvidas, na hipótese de proposta conjunta destas, disponibilizando a infraestrutura necessária para o funcionamento do Curso;
6. Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos atestando a titulação dos docentes do Curso conforme normas do MEC ou comprovante de revalidação nacional, se for o caso;
7. Lista atualizada dos links dos Currículos Lattes dos professores do Curso e dos professores-orientadores.
8. Termo de Compromisso do Coordenador .
9. Em caso de curso conveniado, Termo de convênio ou de Acordo de Cooperação.
10. Em caso de curso de reedição anexar a Resolução CONSEPE de criação do curso.

2- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO OU REEDICAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD

1. Ata de aprovação da Proposta do Curso pela plenária do Departamento Acadêmico interessado, ou dos Departamentos Acadêmicos envolvidos, na hipótese de proposta conjunta;
2. Apresentação do Projeto do Curso em Formulário próprio disponível no site da PROPEG;
3. Regimento Interno do Curso em consonância com as normas vigentes na UERN, relativas à Pós-Graduação Lato Sensu, inclusive as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (CEE-RN) e em caso de curso em convênio com a UAB as normas da mesma;
4. Carta de Anuência do Diretor da Unidade interessada, ou das Unidades envolvidas, na hipótese de proposta conjunta destas, disponibilizando a infraestrutura necessária para o funcionamento do Curso;
5. Em caso de curso conveniado, termo de convênio
6. -Em caso de curso de reedição anexar a Resolução CONSEPE de criação do curso.